



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 129, DE 25 DE JUNHO DE 1.960.

Concede auxílio de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao HOSPITAL "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES" na cidade de São José de Rio Preto e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica concedida, no corrente exercício, como auxílio desta Municipalidade, uma subvenção na importância de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao HOSPITAL "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES" na cidade de São José de Rio Preto.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento da subvenção acima, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes de saldos financeiros transferidos para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 25 de julho de 1.960.

Antônio Galdino de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

Henrique Puccillo  
Secretário

(Projeto de Lei N° 18/60)